

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 208/2016.

“Dispõe sobre as **exonerações** de funcionários públicos do Município de Uibaí e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** do quadro de servidores públicos, dos cargos escolares em comissão, os funcionários abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Uibaí, Estado da Bahia.

Nome	Cargo	C/H	CCD	Lotação
Fátima Aparecida Mendes Conceição	Vice-Diretora	40 h	-	Escola Municipal Joana Angélica
Francolino de Souza Pereira Neto	Diretor	40 h	CCD2	C E R A
Magna Oliveira Miranda	Vice-Diretora	40 h	-	E.M.José de Anchieta
Mônica Rocha	Vice-Diretora	40 h	CCD3	C.E.I.Minervina Ferreira
Geigybell Nunes de Menezes Cambuí	Vice-Diretora	40 h	-	Escola Municipal Getúlio Vargas
Samara Sodrê da Rocha	Vice-Diretora	40 h	CCD3	E.M.Antônio Carlos Magalhães

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 do corrente mês, revogando a Portaria nº 179, de 04 de outubro de 2016.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 10 de outubro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 –
E-mail: pmub@holistica.com.br - pmub.uibaí@gmail.com - sme.uibaí@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 209/2016.

“Exonera servidor do cargo em
Comissão, **Chefe do Setor de**
Obras”.deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

RESOLVE

Art. 1º -**EXONERAR** do quadro de servidores públicos, o Senhor MARCOS CUNHA ROCHA, matrícula nº 1329, do cargo em comissão: **Chefe do Setor de Obras**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 14 de outubro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pnuib@holistica.com.br - pnuib.uibaí@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 210/2016

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 112, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir 17 de outubro de 2016, ao servidor municipal CLÁUDIO ALVES BATISTA, titular do cargo de provimento efetivo, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ ÚNICO – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 17/11/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 14 de outubro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PORTARIA N° 217/2016.

*Concede Licença Maternidade à
Servidora que especifica.*

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando a Declaração de Nascido Vivo sob nº 30-72215415-3, de 28/08/2016 e o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infratado.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Maternidade*, conforme Declaração de Nascido Vivo da requerente, com início em 13.08.2016 e término em 08.02.2017, a servidora pública ELIONÁRIA DE ARAÚJO TEIXEIRA, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal José de Anchieta, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 09.02.2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 13.08.2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 19 de outubro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexos.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br - pmub.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 211/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Municipal pelo período de 90(noventa) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, por quinquênio de efetivo exercício no serviço público, pelo período de 90(noventa) dias à Servidora **VALDÍSIA NUNES DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde – ACS - lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento de cargo efetivo, em exercício, por direito adquirido no período aquisitivo de 04/09/2009 a 04/09/2014.

Art. 2º – A referida licença prêmio será gozada no período de 15/10/2016 a 13/01/2017, devendo a servidora retornar às suas efetividades funcionais no primeiro dia útil ao término do benefício supra.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
em, 14 de outubro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmuib@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 212/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Municipal pelo período de 90(noventa) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, por quinquênio de efetivo exercício no serviço público, pelo período de 90(noventa) dias à Servidora **ERBENE CARVALHO SODRE MACHADO**, Agente Comunitária de Saúde – ACS - lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento de cargo efetivo, em exercício, por direito adquirido no período aquisitivo de 04/09/2009 a 04/09/2014.

Art. 2º – A referida licença prêmio será gozada no período de 15/10/2016 a 13/01/2017, devendo a servidora retornar às suas efetividades funcionais no primeiro dia útil ao término do benefício supra.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
em, 14 de outubro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 – Ffones:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO /
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 213/2016.

Exonera do Cargo em Comissão de
Assessor Jurídico, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor DÉLIO CUNHA ROCHA, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 19 de outubro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Ar. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pmub@holistica.com.br - pmub.uibaí@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 214/2016.

Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor ALEX VINÍCIUS NUNES NOVAES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 19 de outubro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pmuib@holistica.com.br - pmuib.uibaí@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 215/2016.

Exonera do Cargo em Comissão de
Assessor Jurídico, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor HAMILTON FERREIRA MACHADO FILHO, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 19 de outubro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pmub@holistica.com.br - pmub.uibaí@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 216/2016.

Exonera servidor do cargo em Comissão,
Chefe do Setor de Informática, deste
município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

RESOLVE

Art. 1º -EXONERAR do quadro de servidores públicos, o Senhor LOURISVALDO DE SOUZA LEVI NETO, matrícula nº 0442, do cargo em comissão: **Chefe do Setor de Informática**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário...

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 19 de outubro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Na data supra.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail:
pmu@holistica.com.br - pmu@uibai@gmail.com